

Processo n.: @APE 17/00318532

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maria das Graças Vieira Rodrigues

Responsável: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 644/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar à São José Previdência - SJPREV/SC, que efetue a correta remessa do ato aposentadoria da servidora Maria das Graças Vieira Rodrigues, bem como dos documentos que o acompanham, por meio do módulo “aposentadoria”, junto ao Sistema e-Sginge/web.
2. Determinar à Secretaria Geral deste Tribunal, para que proceda ao encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-SIPROC.
3. Dar ciência desta Decisão à São José Previdência - SJPREV/SC.

Ata n.: 48/2019

Data da sessão n.: 22/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC